



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabela C/C 125.607.401-25

Francisco Teodoro Neto

Tabela Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabela Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Rosângela Aparecida de Souza
Márcia Batista Teixeira
Ricardo Teodoro Souza
Estevani Dias Meireles
Arlan Cavalcante Assunção
Escritores

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

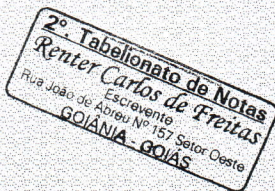
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01240

FOLHA 136/138

0007

0021190



**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM:
PEDRO PAULO FRANÇA E SUA ESPOSA A FAVOR
DE NUCLEO DE ANALISES CLINICAS LTDA.
Valor R\$290.000,00.**

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (09/04/2010), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Renter Carlos de Freitas, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **PEDRO PAULO FRANÇA**, médico, portador da Cédula de Identidade nº **28.517-SSP- 2A. VIA SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **044.468.361-53** e sua esposa **VANIA MORAIS BUFAICAL FRANÇA**, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **158.697-2ªVIA-SSP-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **295.057.471-87**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão de Bens, residentes e domiciliados na Avenida Professor Alfredo de Castro, nº 830, Aptº 701, Setor Oeste, Goiânia-GO; e de outro lado, como outorgada compradora, **NUCLEO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **02.766.038/0001-03**, com sede na Avenida Olavo Ludovico de Almeida, numero 252, Setor Oeste, Goiânia-GO, neste ato conforme a cláusula a cláusula sexta da Décima Primeira Alteração Contratual Consolidada registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o numero 52091613876 em 06/11/2009, representada, por seu Diretor Financeiro **SYD DE OLIVEIRA REIS**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº **417.558-SSP-GO** e CPF/MF sob o nº **035.321.191-53**, residente e domiciliado na Avenida 85, numero 1.300, Aptº 603-A, Edifício Itatiaia, Setor Marista, Goiânia-Go. Comparecem e Assinam como Intervenientes Anuentes concordando com a presente escritura, **SYD DE OLIVEIRA REIS**, médico, portador da Cédula de Identidade nº **417.558-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **035.321.191-53** e sua esposa **HELOISA ARAUJO MELLO DE OLIVEIRA**, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº **343.467-SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **463.140.591-00**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Avenida 85, numero 1.300, Apartamento 603-A, Edifício Itatiaia, Setor Marista, Goiânia-Go; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **50% (CINQUENTA POR CENTO) DO LOTE DE TERRAS DE NUMERO 15 (15) DA QUADRA F-1 (F-1), RUA 07, ZONA RESIDENCIAL, SETOR OESTE, NESTA CAPITAL, COM A ÁREA DE 617,72 (617,72) METROS QUADRADOS**, medindo 14,00 (14,00) metros de frente para a Rua 07; 14,00 (14,00) metros de fundo com o lote 16 (16); 44,125 (44,125) metros pelo lado esquerdo com o lote 13 (13); 23,125 (23,125) metros pelo lado direito com o lote 17-37 (17-37) mais 14,00 (14,00) metros com o lote 39 (39) e mais 7,00 (7,00) metros com o lote 41 (41) todos do lado direito; bem como da **CASA RESIDENCIAL NO MESMO EDIFICADA, de 02 Pavimentos**, contendo no **Primeiro Pavimento**: uma sala, 03 (03) quartos, uma cozinha, um banheiro, um corredor, um alpendre, um escritório, uma

2º Tabelionato de Notas
Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste
Goiânia - Goiás

19 OUT. 2011

Confere com original.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3867

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabela C/C 125.607.401-25

Francisco Teodoro Neto

Tabela Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabela Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves

Hildet Raimundo Ribeiro

Renter Carlos de Freitas

Simony Coelho Medeiros Gouveia

João Alves Soares

Escreventes

Rosângela Aparecida de Souza

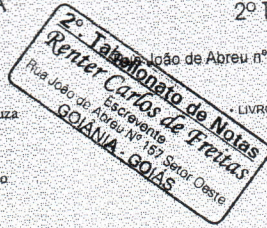
Marilda Batista Teixeira

Ricardo Teodoro Souza

Estevam Dias Meireles

Arial Cavalcante Assunção

Escreventes

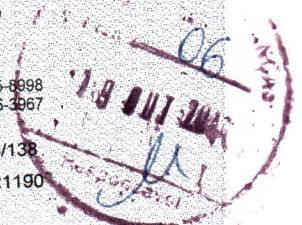


LIVRO 01240

FOLHA 0007

FOLHA 136/138

0021190



copa, no total de 10 (10) peças; e no **Segundo Pavimento** contém: 04 (04) quartos, 02 (02) banheiros, hall e sacada; havido legalmente conforme **Registros números R-1/R-3-49.019** de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Capital. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem à outorgada compradora pelo preço certo e exato de **R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido da outorgada compradora em moeda corrente do país, pelo que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo a outorgada compradora desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ela transferem neste ato e pela cláusula **CONSTITUTI**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pela outorgada compradora me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como as certidões exigida pela lei Estadual 10.181, me foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelos outorgantes pela forma acima referida, me foi dito ainda sob as penas da lei que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. **Declara o outorgado comprador que lhe foram apresentadas as Certidões de Feitos Ajuizados em nome dos outorgantes vendedores, expedidas pelos foros Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista da comarca do imóvel, destacando a sua compreensão e entendimento quanto aos respectivos conteúdos, dispensando suas discriminações e transcrições; e que foi pessoalmente orientado quanto às pesquisas necessárias para resguardar a segurança jurídica do presente negócio, assumindo todas as decorrentes responsabilidades civil e criminal por suas opções, escolhas e ações.** O Imposto de Transmissão será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º da Lei 10.406 de 10/01/2.002. Emolumentos: R\$1.711,00, Taxa Judiciária: R\$138,18, FUNDESP-PJ: R\$171,10. Eu, (a.), Renter Carlos de Freitas, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 09 de abril de 2010.. Renter Carlos de Freitas, Escrevente. (aa.) PEDRO PAULO FRANÇA, Outorgante. VANIA MORAIS BUFAICAL FRANÇA, Outorgante. NUCLEO DE ANALISES CLINICAS LTDA, SYD DE OLIVEIRA REIS, Sócio Proprietário da Outorgado. SYD DE OLIVEIRA REIS, Interviente Anuente. HELOISA ARAUJO MELLO DE OLIVEIRA, Interviente Anuente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Renter Carlos de Freitas
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste [assinatura] da Verdade

Página 2

Continua na Página 3

Tabelionato de Notas
Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste
Goiânia - Goiás

19 OUT 2011



original.
Assunção



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabela CIC 125.607.401-25

Francisco Teodoro Neto

Tabela Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabela Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Rosângela Aparecida de Souza
Marilda Batista Teixeira
Ricardo Teodoro Souza
Estevam Dias Meireles
Arlan Cavalcante Assunção
Escreventes

LIVRO 01240
0007

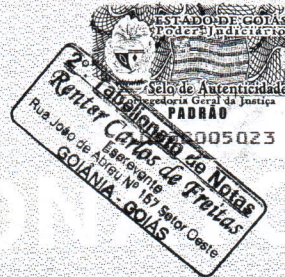
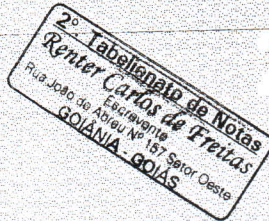
FOLHA 136/138
0021190



Goiânia-GO, 09 de abril de 2010.

Renter Carlos de Freitas

Renter Carlos de Freitas
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 444.346 - Livro: 1Q - Folha: 163V

Atos Praticados

R4 - 49.019 - Compra e Venda

Em 04/11/2010. O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc.: R\$ 1.863,60

Obs.: Refere-se a 50% do imóvel.

REG. DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schilag Durães
Sub-Oficial



19 OUT 2010

Confere com o original
duy fe
Arlan Cavalcante de Assunção
Escrevente